

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia catorze de julho de 2008 (14/07/2008)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2528321/08.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de material de escritório para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no Anexo deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente desta contratação, objeto deste certame, correrá à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.20, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.46 e 3.3.90.30.15.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.1. não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

3.2. caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone (0xx62) 3946-2650 e 39462686.



DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social,** para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

13. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, n° 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

17. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) se for o caso, o nome do representante, na Região Metropolitana de Goiânia, seu endereço, telefones fixo e celular, fax e endereço eletrônico;

c) **indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo deste Edital;**

d) **preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, contida no Anexo deste Edital.** Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

e) garantia dos produtos ofertados;

f) data e assinatura do representante legal da proponente;

18. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta, observado o disposto no item 82 do Edital.

19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

20. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Judiciário n° 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

24. **Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.**

25. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

27. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

29. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

30. **Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.**

31. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

32. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

33. **Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:**

33.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

33.2 o disposto no item 33 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

33.3. para efeito do disposto no subitem 33.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 33.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 33.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

34. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 33.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

35. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

36. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

37. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

38. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

39. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

40. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará ~~todas~~ as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

41. Nas situações previstas nos itens 32, 36 e 39, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

42. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

43. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora, observados os requisitos do item 16, deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

45. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

46. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

46.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

46.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

46.3. relativos à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente entregou, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexo.

a.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

46.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

46.5. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

47. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

48. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

49. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

50. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

51. Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

52. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal.

53. **Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

54. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

55. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

56. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

57. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

58. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

59. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

60. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

61. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

62. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

63. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

64. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

65. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

66. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

67. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

68. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

69. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

70. Comunicar a **Divisão de Controle de Material**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

71. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

72. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

73. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

74. Efetuar, através da **Divisão de Controle de Material**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

75. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

76. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

77. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

78. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

79. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.



RESCISÃO CONTRATUAL

80. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

81. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

82. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

83. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

84. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

85. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

86. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

87. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

88. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

89. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

90. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

91. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

92. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 47

93. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 20 de junho de 2008.


JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

ANEXO

EDITAL Nº 077/08 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE I

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNTE	VALOR TOTAL
01	100	caixa	Grampo para grampeador, modelo 23/6, arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 unidades, aproximadamente; apresentar prova.	11,00	1.100,00
02	300	caixa	Grampo para grampeador modelo 23/10, arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades, aproximadamente; apresentar prova.	12,00	3.600,00
03	300	caixa	Grampo para grampeador modelo 23/15, arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades, aproximadamente; apresentar prova.	18,00	5.400,00
04	800	caixa	Grampo para grampeador modelo 23/23, arame de aço galvanizado, caixa com 1000 unidades, aproximadamente; apresentar prova	11,00	8.800,00
05	100	caixa	Grampo para grampeador modelo 23/17, arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades, aproximadamente; apresentar prova	8,00	800,00
06	300	caixa	Grampo para grampeador modelo 23/13, arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades, aproximadamente; apresentar prova.	16,00	4.800,00
07	3.000	caixa	Grampo para grampeador modelo 26/06, arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades, aproximadamente; apresentar prova.	4,90	14.700,00
08	300	Und.	Umedecedor de dedos (molhador de dedos) base plástica, diâmetro de 50 mm com espuma.	1,70	510,00
09	6.000	Und.	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo de plástico, entintamento na cor azul, nº 04, grande, medindo 185x120 mm, aproximadamente.	4,00	24.000,00
10	500	Und.	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo de plástico, entintamento na cor vermelha, nº 04, grande, medindo 185x120 mm, aproximadamente	4,00	2.000,00
11	8.000	Und.	Borracha branca de látex natural, escolar, para lápis e grafite, formato retangular, número 60.	0,12	960,00
12	90	Und.	Bobina calculadora papel acetinado, 1 via, gramatura de 50 a 60 g/m ² , cor branca, medindo 57 mm x 65 m.	0,60	54,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

13	60	Und.	Bobina calculadora papel acetinado, 1 via, gramatura de 50 a 60 g/m ² , cor branca, medindo 70 mm x 70 m.	1,70	102,00
14	30	Und.	Bobina calculadora papel acetinado, 1 via, gramatura de 50 a 60 g/m ² , cor branca, medindo 60 mm x 65 m.	1,70	51,00
15	6.000	Und.	Bobina impressora papel acetinado, medindo 76 mm x 60 m, para impressora Bamatech MP 20 CI, 1 via, branca.	1,70	10.200,00
16	30.000	Und.	Caneta esferográfica resina termoplástica, formato sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio com espessura de 1,0 mm, cor azul, tampa e tubo ventilado, marca BIC ou similar, apresentar prova.	0,58	17.400,00
17	6.000	Und.	Caneta esferográfica resina termoplástica, formato sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio com espessura de 1,0 mm, cor vermelha, tampa e tubo ventilado, marca BIC ou similar, apresentar prova.	0,58	3.480,00
18	3.000	Und.	Caneta esferográfica resina termoplástica, formato sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio com espessura de 1,0 mm, cor preta, tampa e tubo ventilado, marca BIC ou similar, apresentar prova.	0,58	1.740,00
19	2.000	caixa	Clips aço paralelo, galvanizado, nº 0 (pequeno) – 100/1.	0,68	1.360,00
20	4.000	caixa	Clips aço paralelo, galvanizado, nº 4 (grande) – 50/1.	0,68	2.720,00
21	5.000	caixa	Clips aço paralelo, galvanizado, nº 2 (médio) – 100/1.	0,68	3.400,00
22	40.000	caixa	Caixa arquivo morto, em cartão kraft, medindo (HXLXP) 390x180x300 mm aproximadamente, gramatura 450 g/m ² , cor kraft natural, 25/1, Dello ou similar, com impressão, apresentar prova	2,88	115.200,00
23	5.000	frasco	Cola branca 90 gramas, líquida, escolar, atóxica, bico econômico. Composição: acetato de polivinilla.	0,57	2.850,00
24	200	frasco	Cola branca escolar – frasco com 1000 gramas.	5,88	1.176,00
25	3.000	caixa	Colchete latonado nº 08 para papéis, 72/1.	2,10	6.300,00
26	7.000	caixa	Colchete latonado nº 12 para papéis, 72/1.	3,00	21.000,00
27	70.000	Und.	Envelope saco liso, grande, med. 310 x 410, em papel kraft natural 80 g/m ² , com aba scurity ou similar.	0,19	13.300,00
28	60.000	Und.	Envelope saco liso, médio, med. 260 x 360, em papel kraft natural 100 g/m ² , com aba scurity ou similar.	0,18	10.800,00
29	30.000	Und.	Envelope saco liso, pequeno, med. 240 x 340, em papel kraft natural 100 g/m ² , com aba scurity ou similar.	0,17	5.100,00
30	1.500	Und.	Estilete largo cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono, medindo 18 mm.	0,77	1.155,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

31	2.000	Und.	Extrator de grampo, em aço inox, tipo espátulça, medindo aproximadamente 150 mm x 17 mm de largura.	0,70	1.400,00
32	2.500	rolo	Cordão barbante de algodão cru, com 12 fios, gramatura de 250 gramas.	3,98	9.950,00
33	3.000	Und.	Caneta marca texto plástico, espessura do traço de 3 a 5 mm, cor verde fluorescente, corpo/tampa e fundo em polipropileno, ponta em poliuretano, filtro em poliéster, tinta a base d'água.	0,71	2.130,00
34	400	rolo	Fita adesiva transparente, polipropileno, 12 mm x 30 metros.	0,52	208,00
35	10.000	rolo	Fita de empacotamento transparente, medindo 45 mm x 50 metros. Composição: filme de polipropileno, com adesivo à base de resina e borracha sintética, validade mínima de aproximadamente 01 ano, marca Scotch-3 M, ou similar.	2,70	27.000,00
36	900	rolo	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 19 mm x 50 m, aproximadamente.	1,99	1.791,00
37	200	rolo	Fita adesiva transparente, polipropileno, 12 mm x 40 m.	0,63	126,00
38	600	caixa	Grampo trilho completo (macho e fêmea) metal, medindo 80 mm, aproximadamente, chapas de aço com tratamento anti-ferrugem, 100/01 (50 conjuntos).	5,10	3.060,00
39	500	Und.	Lápis borracha, látex natural, para tinta e grafite, medindo 170 mm, formato lápis.	1,30	650,00
40	10.000	Und.	Lápis escrever nº 02, mina preto, formato redondo, medindo 170 mm, apontado.	0,19	1.900,00
41	100	pacote	Liga elástica a base de látex, 1000 gramas.	15,20	1.520,00
42	1.200	resma	Papel almaço sem pauta, medindo 210x297 mm, papel sulfite 75 g/m².	30,00	36.000,00
43	500	Und.	Pasta catálogo cartão revestido de plástico, cor preta, para 50 folhas plásticas, 2 extensores de plástico, tamanho ofício.	5,70	2.850,00
44	2.000	Und.	Pasta plastificada cartão com gramatura de 250 g/m², com aba e plástico, tamanho ofício, com ilhoses de metal.	0,70	1.400,00
45	2.000	Und.	Pasta plastificada papelão, 300 g/m², com grampo de trilho de metal, tamanho ofício.	0,68	1.360,00

8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 50

46	30	caixa	Pasta suspensa em cartão timbó marmorizado e plastificado, medindo 360 x 240 mm. Possui 6 (seis) diferentes furações para grampo plástico. Abas coladas internamente com 6 (seis) posições para etiqueta e visor, com gramatura de 620 g/m ² , espessura de 0,50 mm, cor castanho, caixa com 50 unidades, marca Dello ou similar. Acessório incluso para cada pasta suspensa: 1 visor plástico em polipropileno próprio para pasta suspensa, que permita a visualização em 2 ângulos, cor cristal, Transparente, medindo 70x30x8 mm, tipo Dellofix, ou similar e 01 grampo trilho plástico injetado, medindo 195 x 100 mm, próprio para arquivamento de documentos, tipo Dellofix ou similar	200,00	6.000,00
47	800	Und.	Pasta plástica polionda, lombada de 50 mm, med (posição vertical) 245 mm de largura, 335 mm de altura, aba e elástico, cor azul.	2,70	2.160,00
48	1.000	Und.	Pasta plástica em "L", polipropileno, com espessura de 120 micras, tamanho ofício: 33,4x 23,0 cm, cristal.	0,68	680,00
49	2.000	Und.	Pincel atômico cor azul, ponta de feltro redonda, recarregável.	1,38	2.760,00
50	1.500	Und.	Pincel atômico cor vermelha, ponta de feltro redonda, recarregável.	1,38	2.070,00
51	200	frasco	Reabastecedor de pincel atômico, cor azul a base de álcool, 37 ml.	1,38	276,00
52	200	frasco	Reabastecedor de pincel atômico, cor vermelha a base de álcool, 37 ml.	1,38	276,00
53	1.000	frasco	Tinta para carimbo azul, sem óleo, 40 ml.	1,70	1.700,00
54	400	frasco	Tinta para carimbo vermelha, sem óleo, 40 ml.	1,70	680,00
55	04	Und.	Aparelho aplicador para fitas tipo crepe de polipropileno com até 50 mm de largura por até 50 metros de comprimento.	17,00	68,00
56	300	Und.	Tesouras multiuso, forjada e niquelada, medindo 200 mm de comprimento, cabo: mesmo material do corte, lâmina: Fio liso, destro, marca mundial ou similar, apresentar prova.	52,00	15.600,00
57	550	Und.	Perfurador para papel, em ferro fundido, com capacidade de até 70 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores, na cor cinza martelado, medindo aproximadamente 115 x 165 x 180 mm.	33,00	18.150,00

8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Fls. 52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

58	1.000	Und.	Grampeador; de mesa; em aço esmaltado, peças do mecanismo niqueladas; 26/6; na cor preta, base de 20 cm, aproximadamente, capacidade: grampeia 26 folhas (75 g/m ²), apresentar prova.	22,00	22.000,00
59	400	Und.	Pasta vetro lateral com grampo plástico em cartão timbo 345 x 255 m.	5,20	2.080,00
60	400	Und.	Pasta vetro lateral com grampo plástico em cartão timbo 345 x 255 m.	5,20	2.080,00
61	400	Und.	Etiqueta completa branca para pasta vetro lateral com visor 50x20x8 mm.	0,12	48,00
62	10.000	rolo	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 50 x 50, aproximadamente.	7,00	7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE I: R\$ 459.031,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trinta e um reais)					

LOTE II

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	3.000	rolo	Bobina para fac-símile papel térmico, branco, medindo 216 mm x 30 m, gramatura 60 g/m ² .	5,70	17.100,00
64	350	caixa	Cartucho de filme para fac-símile, med. 216 mm x 47 m, preto, compatível com equipamentos Brother, modelos PC402RF/PPF560/PPF885, validade de 02 anos, a partir da data de entrega, 2/1, apresentar prova.	26,00	9.100,00
65	50	caixa	Filme para cartucho/bobina, marca Sharp modelo UX-P100/200 – UX-P100/115/260, preto, medindo 219 mm x 50 metros, caixa com 02 unidades.	25,00	1.250,00
66	80	Und.	Bobina de papel termo-sensível, amarelo, 1 via, medindo 76 mm x 120 metros, tubete de 12 mm de diâmetro, caixa com 18 unidades.	4,70	376,00
67	100	Und.	Bobinas de senhas pré-numeradas com 2.000 números sequenciados de 0001 a 2000, para uso em dispensador manual de senhas.	27,00	2.700,00
68	10	Und.	Fita M-K231 – 12 MM – P-TOUCH 65/85/110, comprimento de 8 metros, cor branca, para equipamento Brother.	55,00	550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE II: R\$ 31.076,00 (trinta e um mil e setenta e seis reais)					

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LOTE III

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
69	1.200	Und.	Livro ata 50 fls. Em off-set 56 g/m ² , pautadas, sem margem, numeradas, medindo 300 x 210 mm, capa em gramatura de 1250 g/m ² , revestida em papel kraft de 80 g/m ² , cor preta.	4,00	4.800,00
70	500	Und.	Livro ata 100 fls. Em off-set 56 g/m ² , pautadas, sem margem, numeradas, medindo 216 x 320 mm (vert.), capa em gramatura de 1250 g/m ² , revestida em papel kraft de 80 g/m ² , cor preta.	6,00	3.000,00
71	500	Und.	Livro ata 2000 fls. Em off-set 56 g/m ² , pautadas, sem margem, numeradas, medindo 220 x 315 (vert.) mm, capa em gramatura de 1250 g/m ² , revestida em papel kraft de 80 g/m ² , cor preta	11,00	5.500,00
72	20	Und.	Livro casamento religioso e efeito civil 1 termo por página, impressão em papel off-set 110 g/m ² , formato 270 x 400 mm, capa em papelão revestida com tecido brim caqui, costurado e encadernado, com índice, 200 fls.	19,70	394,00
73	100	Und.	Livro registro- protocolo de correspondência, 100 folhas, medindo 160 x 220 m, ref.: 5887-5 da marca São Domingos ou similar.	4,95	495,00
74	100	bloco	Bloco Ipasgo, exames complementares odontológicos, medindo 144 x 214 mm, capa off-set 50 g/m ² , folhas internas papel off-set 56 g/m ² , ref.: 3352, da marca Grafopel ou similar, bloco com 50 folhas.	5,30	530,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE III: R\$ 14.719,00					
(catorze mil e setecentos e dezanove reais)					

LOTE IV

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
75	4.000	Und.	Mídia CD-RW para gravação de áudio e dados, optica regravável, capacidade de 700 MB e 80 minutos, velocidade de leitura mínima de 12 x, cor prata, embalagem em estojo individual, em acrílico, lacrado.	3,00	12.000,00
76	5.000	Und.	Mídia CD-R para gravação de áudio e dados, optica gravável, capacidade de 700 MB e 80 minutos, velocidade de leitura mínima de 12 x, embalagem em estojo individual, em acrílico, lacrado.	1,90	9.500,00
77	1.500	Und.	Mídia DVD-R, para gravação áudio/vídeo, tipo óptica gravável, 4.70 GB, 2 X (mínimo).	3,00	4.500,00

f

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

78	120	Und.	Fita cassete duração de 60 minutos, para gravador de áudio, embalada em estojo individual de acrílico lacrado.	5,00	600,00
----	-----	------	--	------	--------

VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE IV: R\$ 26.600,00
(vinte e seis mil e seiscentos reais)

LOTE V

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
79	1.000	Und.	Pilha alcalina, 1,5 volts, pequena (AA).	1,99	1.990,00
80	10	cartela	Pilha, tipo alcalina, 1,5 volts, média(C), cartela c/ 2 unidades.	5,70	57,00
81	200	Und.	Pilha alcalina 1,5 volts, palito (AAA).	2,01	402,00
82	30	cartela	Bateria recarregável NI-MH (níquel metal hidreto), voltagem 1,2 volts, capacidade nominal 2100 MAH, tamanho padrão AA, fornecimento em cartela com 02 unidades.	24,00	720,00

VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE V: R\$ 3.169,00
(três mil cento e sessenta e nove reais)

LOTE VI

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
83	10	Und.	Bandeira Brasil 3 panos 1,35 x 1,95 m.	140,00	1.400,00
84	10	Und.	Bandeira Goiânia 3 panos 1,35 x 1,95 m.	140,00	1.400,00
85	10	Und.	Bandeira Goiás 3 panos 1,35 x 1,95 m.	140,00	1.400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE VI: R\$ 4.200,00
(quatro mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 538.795,00
(quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Goiânia, 20 de junho de 2008.

Jose Eduardo Perotto Lobo
JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fl. 55

16:49:36

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

19/06/2008

Documento : 2528321

Numero : 80 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 19 / 06 / 2008

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO _____

AO PREGOEIRO JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO PARA ANALI-
SE E ASSINATURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/08,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. _____

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

Processo nº : 2528321/2008

Nome : DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto : Licitação

P A R E C E R/2008 - Tratam os autos da Licitação nº 077/08, modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de material de escritório para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme Pedido de Compra nº 57 de f. 3, onde é solicitada a composição de estoque por um período aproximado de 6 (seis) meses.

As especificações técnicas e quantitativos constam do Anexo do ato convocatório.

Atendidos os preceitos a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Goiânia, 24 de junho de 2008.


MARIA HELENA SOARES GONTIJO CROSSA

Assessora Jurídica